PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.750 Fls. 09
Edição 05 12 06
Aline

LEI Nº 1.384, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ementa: Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 1.323/06 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.323/2006, de 21 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Como recursos para abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados nos Itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo de conformidade com o item II o valor de até R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com excesso de arrecadação que se verificar no período de execução do Orçamento, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no final do exercício anterior, conforme Item I e, de conformidade com o Item III, o valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (05-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal